

## MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

## Termo de Referência 21/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
21/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	13/05/2026 12:57 (v 0.3)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64679.002782/2026-79

## 1. Definição do objeto

1.1. A presente aquisição destina-se a atender às necessidades da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CATMAT	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	<b>Poltrona Hospitalar</b> reclinável, estrutura em tubos de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, estofamento de alta densidade revestido em material sintético (courvin) de fácil higienização, com apoios para braços e pés.	UND	484081	01	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00

**VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).**

- 1.2. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum e desempenho padronizado no mercado.
- 1.3. O objeto da aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. A especificação técnica detalhada e a justificativa encontram-se pormenorizadas nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 105/2026**.
- 1.5. O fornecimento deverá ser integral e imediato, sob regime de pronta entrega.

## 2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do mobiliário da FSR, visando proporcionar condições adequadas de repouso e conforto aos pacientes e acompanhantes.
- 2.2. A escolha do material fundamenta-se na durabilidade da estrutura em aço e na facilidade de assepsia do revestimento em courvin, atendendo aos protocolos de controle de infecção hospitalar.
- 2.3. A solução atende aos requisitos de ergonomia para uso prolongado, conforme planejamento da Seção de Saúde.
- 2.4. A contratação mostra-se vantajosa por apresentar o menor preço que garante a exequibilidade logística na Guarnição de **Bela Vista-MS**.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada no ETP nº 105/2026.

3.2. A solução consiste na aquisição de mobiliário hospitalar para a recomposição do parque de material permanente da FSR.

3.3. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, com estrutura robusta e revestimento de alta resistência.

3.4. A solução inclui garantia técnica e entrega direta nas dependências do 10º RC Mec.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. **Sustentabilidade** O material deve apresentar alta durabilidade e resistência técnica para estender sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições precoces. O descarte, ao término da vida útil do bem, deverá ser realizado em estrita observância às normas vigentes de logística reversa e gestão de resíduos sólidos, garantindo a destinação correta dos componentes metálicos e sintéticos.

4.2. **Indicação de Marcas ou Modelos** Conforme estabelecido nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP 105/2026), a pesquisa de preços utilizou como parâmetro a proposta da empresa **HOSPIMEDICAL** (CNPJ 03.661.563/0001-19). A indicação serve como referência de padrão de qualidade e desempenho, permitindo a oferta de produto equivalente ou superior, desde que atendidos os seguintes parâmetros técnicos indispensáveis:

- **Estrutura:** Tubos de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, garantindo resistência à oxidação em ambiente hospitalar.
- **Revestimento:** Material sintético (courvin) de alta densidade e resistência, que suporte processos de assepsia rigorosa sem apresentar rasgos ou ressecamento.
- **Ergonomia:** Sistema reclinável em diversas posições, com a presença obrigatória de apoios para braços e pés para garantir o conforto em uso prolongado.

4.3. **Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto** Não se aplica vedação específica a marcas, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas de padrão hospitalar descritas neste termo.

#### 4.4. Da Exigência de Amostra

Não será exigida a apresentação de amostra para esta contratação.

#### 4.5. Da Exigência de Carta de Solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade do fabricante.

#### 4.6. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa adjudicatária ser a responsável direta pelo fornecimento e garantia do bem.

#### 4.7. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia da contratação (caução), nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. **Garantia do Produto e Assistência** O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação pelo período ofertado em proposta. A contratada deverá demonstrar capacidade de prestar assistência técnica ou substituição imediata do material em caso de vícios de qualidade constatados no recebimento ou durante o período de vigência da garantia.

### 5. Modelo de execução do objeto

5.1. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do bem será de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, observando-se que a empresa declarou regime de pronta entrega em sua proposta comercial.

5.2. **Local de Entrega:** A entrega deverá ser efetuada em remessa única no seguinte endereço:

- **Local:** 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Almoxarifado / FSR).
- **Endereço:** Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista - MS, CEP 79.260-000.

5.3. **Horário de Recebimento:** O recebimento de materiais ocorrerá nos seguintes dias e horários:



- **Segunda a Quinta-feira:** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.
- **Sexta-feira:** das 08:00h às 12:00h.

5.4. Logística e Riscos: O transporte, carga e descarga do material permanente correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada (**Frete CIF** - com entrega no térreo), que deverá garantir a integridade do equipamento, evitando avarias na estrutura ou no estofamento até a entrega definitiva.

5.5. Documentação Técnica e Garantia: A contratada deverá fornecer, junto com o equipamento:

- Manual do usuário em português;
- Certificado de garantia contra defeitos de fabricação (conforme prazo ofertado em proposta);
- Descritivo técnico que comprove a composição da estrutura (aço) e do revestimento (courvin).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O instrumento equivalente à nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente no que tange à substituição de materiais que apresentem desconformidades no ato da entrega.

6.5. Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão poderá convocar a contratada para alinhamento sobre a logística de entrega na Guarnição de Bela Vista-MS, visando garantir a integridade do material permanente durante o transporte em região de fronteira.

**Fiscalização 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico acompanhará o recebimento para assegurar que a **Poltrona Hospitalar** corresponde exatamente às especificações de estrutura (aço), revestimento (courvin) e funcionalidade (reclinável) exigidas no item 1 deste Termo de Referência.

6.8. O fiscal técnico anotará todas as ocorrências em registro próprio, notificando a contratada imediatamente em caso de avarias constatadas no transporte, rasgos no estofamento ou divergências técnicas em relação ao material planejado.

### Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, consultando o SICAF, e acompanhará a regularidade fiscal para fins de empenho, liquidação e pagamento.

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a fiscalização, garantindo que os registros de ocorrências sejam mantidos e que o processo de liquidação ocorra somente após o atesto definitivo do material pela equipe técnica da FSR.

6.11. O gestor tomará providências para a abertura de processo administrativo visando a aplicação de sanções, caso ocorra descumprimento injustificado de prazos de entrega ou entrega de material em desacordo com as especificações técnicas.

6.12. Ao final da aquisição, o gestor elaborará relatório simplificado sobre a consecução dos objetivos, visando o aprimoramento das futuras contratações de mobiliário de saúde da Organização Militar.

6.13. O gestor enviará a documentação ao setor financeiro para os procedimentos de liquidação e pagamento no valor total de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.



## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega na Guarnição de Bela Vista-MS, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pela fiscalização, para posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência.

7.2. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente avarias de transporte (riscos na pintura, rasgos no estofamento) ou desacordo com as especificações técnicas (ex: estrutura que não seja em aço ou ausência de sistema reclinável), devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, às custas da contratada.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da funcionalidade mecânica (sistema de reclinção) e integridade dos materiais, mediante termo detalhado assinado pelo fiscal técnico.

7.4. Por tratar-se de contratação enquadrada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período para diligências técnicas, caso haja necessidade de comprovação de origem ou qualidade do material empregado na estrutura.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução, observar-se-á o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se a liquidação da parcela incontroversa.

7.7. Prazos para saneamento de inconsistências na nota fiscal ou no objeto não serão computados para fins de recebimento definitivo.

7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez do equipamento e pela garantia técnica ofertada.

**Liquidação 7.9.** Recebida a Nota Fiscal, o prazo para liquidação será de 05 (cinco) dias úteis (prazo reduzido conforme Art. 7º, §2º da IN SEGES/ME nº 77/2022 para dispensas por valor), prorrogáveis por igual período.

7.10. O setor competente verificará se a nota fiscal expressa os dados do empenho, o valor de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** e as retenções tributárias cabíveis.

7.11. Erros na nota fiscal sobrestarão a liquidação até o saneamento pela contratada, sem ônus ao 10º RC Mec.

7.12. A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal via SICAF.

7.13. A Administração manterá consulta ao SICAF para identificar possíveis impedimentos de contratar com o Poder Público.

7.14. Irregularidades no SICAF ensejarão notificação para regularização em 5 dias úteis, sob pena de rescisão e aplicação de sanções.

**Prazo e Forma de Pagamento 7.15.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, conforme a IN SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. Eventuais atrasos imputáveis ao Contratante serão corrigidos monetariamente pelo IPCA.

7.17. O pagamento será realizado via ordem bancária para a conta indicada pela empresa contratada (HOSPIMEDICAL ou equivalente), com as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

**Cessão de Crédito 7.18.** É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios (IN SEGES/ME nº 53/2020), mediante termo aditivo, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

**Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta 8.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observando-se a conformidade obrigatória com as especificações técnicas detalhadas no Item 1 deste Termo de Referência, especialmente quanto à estrutura em aço, revestimento em courvin e sistema reclinável.

**Forma de Fornecimento 8.2.** O fornecimento será realizado de forma **integral e imediata** (entrega única), sob regime de pronta entrega, não se admitindo entregas parceladas. A solução é considerada entregue apenas com a disponibilização do mobiliário montado e pronto para uso, garantindo o suporte imediato aos pacientes da Formação Sanitária Regimental.

**Exigências de Habilitação 8.3.** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, preferencialmente por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.1.** A verificação da habilitação será realizada pelo Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 10º RC Mec no momento da seleção da proposta.

**8.3.2.** A empresa deverá demonstrar que o objeto ofertado atende aos requisitos de mobiliário hospitalar, podendo ser exigido, a critério da Administração, o envio de catálogo técnico ou fotos que comprovem a compatibilidade com o padrão exigido (resistência e facilidade de assepsia).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.080,00

**9.1.** O custo total da contratação é de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**, conforme o custo unitário detalhado na tabela do Item 1 deste Termo de Referência.

**9.2. Metodologia de Pesquisa:** O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado realizada pela Equipe de Planejamento, composta pelos seguintes parâmetros, em observância à IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Portal de Compras Governamentais:** Consulta ao Painel de Preços para identificação de contratações similares de mobiliário hospitalar (poltronas reclináveis de alto tráfego).
- **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Obtenção de proposta detalhada junto a empresas especializadas, como a **HOSPIMEDICAL** (CNPJ 03.661.563/0001-19), para aferição de custos atuais de mercado e exequibilidade logística.

**9.3. Justificativa de Descarte e Economicidade:**

- **Filtro de Inexequibilidade Logística:** Foram descartados preços obtidos em consultas públicas que apresentavam valores excessivamente baixos por se referirem a produtos de linha doméstica (baixa durabilidade) ou por não contemplarem o **frete CIF** para a localidade de **Bela Vista-MS**, o que tornaria a entrega inviável.
- **Padrão Técnico:** Os preços selecionados para a média refletem equipamentos com estrutura em aço e revestimento em courvin de alta densidade, compatíveis com as normas de assepsia da FSR.
- **Vantajosidade:** O valor final de **R\$ 2.080,00** mostra-se compatível com as especificações de resistência e durabilidade necessárias, garantindo que a contratação observe o princípio da economicidade e a segurança do patrimônio da União, assegurando a pronta entrega em região de fronteira.

## 10. Adequação orçamentária

**10.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos do Sistema de Saúde do Exército, consignados no Orçamento Geral da União, sob a **Natureza de Despesa 449052** (Equipamentos e Material Permanente) e **Subitem 08** (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares), conforme disponibilidade orçamentária da Unidade Gestora 160133 (10º RC Mec).

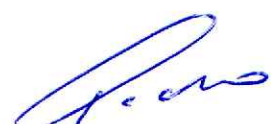
**10.2.** A contratação está devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026**, garantindo o alinhamento com o planejamento institucional da Organização Militar e o cumprimento das metas da Seção de Saúde.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
**MIRIAM VILALVA SEABRA DE CASTRO**

Membro da Comissão de Contratação





**PEBRO ANTONIO JACINTO FILHO**

Responsável pela contratação direta



**THIAGO CARON DA SILVA**

Ordenador de Despesas

